



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



MENSAGEM N.º 58, DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação.

Ainda no primeiro semestre do corrente ano, já foi possível identificar, pelo comportamento da receita orçamentária, a tendência clara quanto a ocorrência de excesso de arrecadação.

De outra sorte, diversas dotações consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 se tornaram insuficientes para o empenhamento das despesas planejadas de acordo com a nova realidade orçamentária, sendo necessário que se proceda a suplementação.

A maior parte das suplementações está sendo feita com utilização do percentual de remanejamento fixado na Lei Orçamentária Anual. No entanto, o percentual autorizado, em face de revisões no planejamento interno, tem se revelado insuficiente para atendimento de todas as demandas de remanejamento orçamentário.

Assim, submetemos à aprovação dessa Casa de Leis projeto que busca autorização para suplementação de dotações orçamentárias específicas, no valor total de R\$ 428.973,33 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Os créditos serão utilizados para reforço de dotação orçamentaria para aquisição de veículos para a Secretaria de Educação referentes aos convênios de repasse 1261002025/2022 e 1491001529/2022, celebrados com o Estado de Minas Gerais.

Desta forma, contamos com a atenção dos nobres Edis na apreciação e votação do presente Projeto de Lei para que possamos dar continuidade aos trabalhos da Administração.

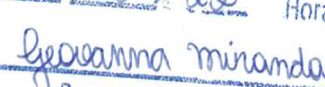
Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de setembro de 2022.


LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 1291/2022

Data: 19 / 09 / 22 Horário: 17:00


Geocanna Miranda

Responsável pelo Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CNPJ: 18.259.390/0001-84

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone: (034) 3245-2587

E-mails: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 122/2022.

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares com utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente, no valor de R\$ 428.973,33 (quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 30
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.20041	Manutenção Atividade Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007.20041.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos	101 Impostos e Transferência vinculados a Educação	42.213,33
Fonte de Recursos	171 Transferência Convênio Estado para Educação	386.760,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação nas fontes de recursos especificadas, em conformidade com o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 19 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal